

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA AREA DE MARKETING (REF.A), PARA CONSTITUIÇÃO DE VINCULO DE EMPREGO PUBLICO POR TEMPO INDETERMINADO. -----**

## **ATA N.º 2/JURI**

### **APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO**

----- Aos quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, nas instalações do Município de Miranda do Douro – Edifício da UTAD, sito na Rua D Diniz, reuniu o **JURI** do procedimento concursal comum, aberto por aviso (extrato) n. 9296/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n. 118, parte H, pagina 190 e seguintes, de 19.06.2020, para o preenchimento de 1 (UM) posto de trabalho de **TECNICO SUPERIOR – AREA DE MARKETING**, da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Município de Miranda do Douro (**DIVISÃO SOCIOCULTURAL (DSC)**), nomeado por despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 04/05/2020, encontrando-se presentes os seguintes membros: Presidente: **Dr. Ricardo Alexandre Fontes Correia**, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Bragança e Diretor do Mestrado em Marketing Turístico; Vogais efetivos: **Dr. Pedro Jorge Garcia Morais** licenciado em gestão de Marketing, técnico Superior de Marketing da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e **Dr. Francisco Manuel Esteves Marcos**, técnico superior (área de organização e gestão, ciências empresariais) a exercer funções de Chefe da Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Publicas do Município de Miranda do Douro. a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão -----

#### **I – ADMISSÃO DE CANDIDATURAS.**

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias 22 de junho a 8 de julho de 2020. -----



Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram a respetiva admissão os seguintes candidatos: -----

1. Maria João Pereira Rodrigues
2. Sandra Fernandes Bartolomeu Pires
3. Maria Morais Ribeiro
4. Inês Pimentel Durão
5. Maria Regina Preto Alonso
6. Sandra Maria Neves Pires
7. Marco Agostinho Pereira De Oliveira
8. Mariana João Xavier
9. Ana Teresa Fernandes Pereira
10. Hugo Filipe Geraldés Anes
11. Rita Margarida Duarte Rocha Da Maia e Costa
12. Cláudia Daniela Vara Ferreira
13. Carlos Miguel Dos Santos Jerónimo
14. Carla Vanessa Rebelo Cunha Silva
15. Agda Dias Baeta
16. Diogo Ruço
17. Cátia Maria Morgado Monteiro
18. Nelson Alexandre Fernandes Alves
19. Catarina Alves Paulino
20. David Jorge Pinelo Alves
21. Maria João Gonçalves Teixeira
22. Verónica Rodrigues Antunes

## II – CANDIDATOS A ADMITIR E EXCLUIR.

1. De acordo com o aviso de abertura publicado na íntegra quer na Bolsa de Emprego Público quer na página eletrónica do Município, é estabelecido que: --

*“(...) 10 – Requisitos de admissão:*

*Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao último dia do prazo de candidatura.*

*10.1 – Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n. 35/2014, de 20 de junho:*

*a) – Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou por Lei especial;*

*b) – 18 anos de idade completos;*

*c) – Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*



d) – *Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;*

e) – *Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.*

#### **10.2 – Requisitos especiais admissão:**

##### **10.2.1- Nível habilitacional:**

Refs: A) (...):

*Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de Licenciatura, nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, ou de grau académico superior a esta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LGTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica por formação ou experiência profissional.*

#### **11 – Formalização de candidaturas:**

##### **11.1 – Prazo:**

*Poderão ser apresentadas candidaturas aos presentes procedimentos concursais no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República.*

##### **11.2 – Forma:**

*Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponível no Balcão Único Municipal e na página eletrónica do Município de Miranda do Douro em (<https://www.cm-mdouro.pt>).*

##### **11.3 – Local e endereço postal:**

*As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Balcão Único Municipal, sito no Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, no horário das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H00, ou remetidas pelo correio, registo com aviso de receção, para o Município de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, até ao termo do prazo fixado, com a referência ao lugar a que cada concorrente se candidata.*

*11.4 – Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, sendo que só serão aceites candidaturas apresentadas em suporte de papel e cujo requerimento esteja assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal.*

*11.5 – As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do procedimento concursal:*

a) – *Cópia legível do certificado das habilitações literárias;*

b) – *Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, acompanhado dos respetivos comprovativos de frequência da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados;*

c) – *Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte fiscal ou cartão de cidadão (facultativo);*



d) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, onde conste a carreira e categoria de que seja titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, o tempo de serviço, a posição remuneratória (esta última, em caso de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída), bem como a menção qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho dos últimos três anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos da não avaliação em um ou mais anos.

e) – Declaração onde conste o grau de incapacidade e tipo de deficiência, no caso de candidato com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, abrangido pelo Decreto-Lei n. 29/2001, de 3 de fevereiro.

11.6 – No caso de candidatos que exerçam funções neste Município, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a), c) e d) do ponto anterior, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11.7 – A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão dos candidatos do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, conforme previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril." (...)"

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o JÚRI deliberou admitir os candidatos *infra* indicados por, terem apresentado a respetiva candidatura dentro do prazo fixado, reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento: -----

1. Maria Regina Preto Alonso
2. Marco Agostinho Pereira De Oliveira
3. Ana Teresa Fernandes Pereira
4. Rita Margarida Duarte Rocha Da Maia e Costa
5. Cláudia Daniela Vara Ferreira
6. Carlos Miguel Dos Santos Jerónimo
7. Agda Dias Baeta
8. Diogo Ruço
9. Nelson Alexandre Fernandes Alves
10. Catarina Alves Paulino
11. David Jorge Pinelo Alves
12. Maria João Gonçalves Teixeira
13. Verónica Rodrigues Antunes

Sendo intenção do JÚRI excluir/não admitir os seguintes candidatos, pelas razões abaixo indicadas: -----

- Maria João Pereira Rodrigues, Sandra Fernandes Bartolomeu Pires, Mariana João Xavier, Hugo Filipe Geraldês Anes, Carla Vanessa Rebelo Cunha Silva, Cátia Maria

**Morgado Monteiro**, em virtude de não serem titulares das habilitações académicas adequadas de acordo com o definido pelo respetivo júri na ata n.º 1, com data do dia 19 de maio do ano em curso na qual figura (anexo1) licenciatura em Marketing como nível Habitacional exigido.-----

- **Inês Pimentel Durão**, em virtude de não ser titular das habilitações académicas adequadas de acordo com o definido pelo respetivo júri na ata n.º 1, com data do dia 19 de maio do ano em curso na qual figura (anexo1) licenciatura em Marketing como nível Habitacional exigido, bem como não ter apresentado o respetivo curriculum vitae obrigatória esta consagrada na alínea b), do ponto 11.5 do aviso do concurso. Acresce ainda que a concorrente no formulário de candidatura apresentado não refere a respetiva morada, identificação fiscal e concelho de residência. -----

- **Maria Morais Ribeiro**, em virtude de não ser titular das habilitações académicas adequadas de acordo com o definido pelo respetivo júri na ata n.º 1, com data do dia 19 de maio do ano em curso na qual figura (anexo1) licenciatura em Marketing como nível Habitacional exigido, sendo que o formulário de candidatura utilizado não corresponde ao publicitado na pagina eletrónica do Município, fazendo o mesmo referência a legislação já banida do ordenamento jurídico. -----

- **Sandra Maria Neves Pires**, em virtude de não ser titular das habilitações académicas adequadas de acordo com o definido pelo respetivo júri na ata n.º 1, com data do dia 19 de maio do ano em curso na qual figura (anexo1) licenciatura em Marketing como nível Habitacional exigido, acresce ainda que a candidata em questão, na sua formalização, não foi utilizado qualquer formulário tipo mostrando-se violada a obrigatoriedade prevista no ponto 11.2 do aviso do concurso.-----

### III – PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS.

Em conformidade com o artigo 30.º da Portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril e nos termos do n. 2, do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o **JÚRI** deliberou proceder à audiência dos candidatos sobre os quais recaiu a intenção de **exclusão/não admissão**, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, contados da data do registo da notificação, respeitando a dilação de 3 dias, o que se lhes oferecer sobre a intenção em causa.-----

Nos termos do disposto no n. 1, alínea b) e n. 2, do artigo 51.º da mesma Portaria, o exercício do direito de audiência dos interessados, deve ser efetuado mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site do Município de Miranda do Douro. -----

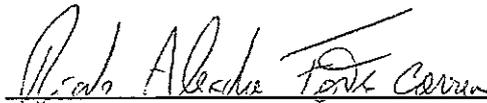
Mais deliberou informar os mesmos candidatos que o **JÚRI** não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas, visto que nos pontos 10.1, 10.2, 10.3,11.1,11.2, 11.3, 11.5,11.6 do aviso

de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal. -----

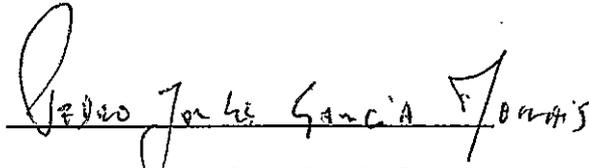
*Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.* -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do JÚRI e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos. -----

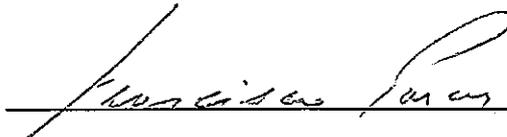
### O JÚRI



- Ricardo Alexandre Fontes Correia, Dr. -



- Pedro Jorge Garcia Morais, Dr. -



- Francisco Manuel Esteves Marco, Dr. -